



# Diário Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

**PODER EXECUTIVO  
ICHU-BAHIA**

quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1100**

Caderno 1 ♦ Página: 1



**Prefeito Municipal:**  
Carlos Santiago de Almeida

**Vice-Prefeito:**  
Renato Adelino Almeida

**PODER  
EXECUTIVO  
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva  
nº. 43

Bairro: Cruzeiro  
CEP: 48.725-000

✉ [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)

Diário Oficial criado pela Lei nº.  
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na  
Internet: [CDKM Soluções](http://CDKM Soluções)

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-  
BA, via email: [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



**Portal da transparência:**  
[www.prefeituradeichu.com](http://www.prefeituradeichu.com)

## A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» **DECRETO Nº. 039/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – EXONERA A PEDIDO A SENHORA LHAYANNA KAROLYNA CORDEIRO OLIVEIRA E CARNEIRO.**

» **DECRETO Nº. 040/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – EXONERA A PEDIDO A SENHORA VIVIAN TRABUCO JESUS OLIVEIRA.**

» **PORTARIA Nº. 070/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA LUCIÉLIA DOS SANTOS.**

**imprensa  
oficial**

A publicidade **LEGAL**  
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
M:15653533000140



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 039/2019  
DE 24 de OUTUBRO de 2019

EXONERA A PEDIDO A SENHORA  
LHAYANNA KAROLYNA CORDEIRO  
OLIVEIRA E CARNEIRO DO CARGO DE  
DIGITADORA DO MUNICÍPIO DE ICHU  
BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Artigo 1º.** – Fica exonerada a senhora LHAYANNA KAROLYNA CORDEIRO OLIVEIRA E CARNEIRO do cargo de Digitadora, deste Município.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu  
24 de outubro de 2019

*Carlos Santiago de Almeida*  
*Prefeito Municipal*



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 040/2019  
DE 24 de OUTUBRO de 2019

EXONERA A PEDIDO A SENHORA  
VIVIAN TRABUCO JESUS OLIVEIRA DO  
CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO  
DE ICHU BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Artigo 1º.** – Fica exonerada a senhora VIVIAN TRABUCO JESUS OLIVEIRA do Cargo de Professora, deste Município.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu  
24 de outubro de 2019

*Carlos Santiago de Almeida*  
*Prefeito Municipal*



## **Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: [prefeitura.ichu@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.ichu@yahoo.com.br)



**PORTARIA Nº 070/2019  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA MARIA LUCIÉLIA DOS  
SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** – Fica concedida Licença Maternidade a Servidora **MARIA LUCIÉLIA DOS SANTOS**, Cargo de Professora, com Matrícula nº 10415, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 3º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias, disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O período concedido é de 09 de outubro de 2019 à 05 de abril de 2020.

**ARTIGO 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu  
24 de outubro de 2019

*Carlos Santiago de Almeida*  
**Prefeito Municipal**

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.